



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado GILSON DANIEL

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE ALTERAÇÃO DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO (PL 8.085/2014)

REQUERIMENTO Nº, DE 2026.
(Do Sr. GILSON DANIEL)

Requer a realização de Seminário Regional no Estado do Espírito Santo, no âmbito da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 8.085, de 2014 (alteração do Código de Trânsito Brasileiro), para debater a formação de condutores e o papel das autoescolas no Brasil.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a realização de Seminário Regional no Estado do Espírito Santo, no âmbito da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 8.085, de 2014, com o objetivo de debater a formação de condutores e o papel essencial das autoescolas no Brasil, especialmente diante das discussões nacionais acerca do fim da obrigatoriedade das aulas teóricas e práticas para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

Para tanto, sugerimos que sejam convidados:

- Federação Nacional das Autoescolas (FENEAUTO);
- Sindicato dos Centros de Formação de Condutores do Espírito Santo (SINDCFC-ES);
- Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo (DETRAN-ES);
- Associação dos Centros de Formação de Condutores do Espírito Santo;
- Associação Capixaba de Medicina e Psicologia do Trânsito;
- Representante do Intituto Mulheres pelo Trânsito;





- Dr. Fábio Marçal - Especialista em educação para o trânsito e segurança viária.

JUSTIFICAÇÃO

Este requerimento propõe a realização de um seminário regional no Estado do Espírito Santo para tratar de um tema extremamente sensível no âmbito desta Comissão: a formação de condutores no Brasil.

Estamos diante de um momento de mudanças regulatórias relevantes no processo de habilitação, já em curso no país, o que tem gerado grande preocupação entre especialistas, órgãos de trânsito e o setor de formação de condutores.

As autoescolas não constituem meros prestadores de serviços burocráticos, mas sim instituições fundamentais na promoção da educação para o trânsito, conforme previsto no art. 74 do Código de Trânsito Brasileiro. Em muitos casos, representam a principal — quando não a única — porta de acesso da população à formação cidadã para a condução segura de veículos.

No Estado do Espírito Santo, o Sindicato dos Centros de Formação de Condutores congrega mais de 250 autoescolas, responsáveis pela geração de aproximadamente 5 mil empregos diretos, evidenciando não apenas a função social, mas também o impacto econômico do setor.

Em âmbito nacional, são mais de 14 mil autoescolas, responsáveis por cerca de 300 mil empregos diretos.

Além disso, os dados de segurança viária reforçam a necessidade de fortalecimento — e não de enfraquecimento — da formação de condutores:

- O Brasil registra mais de 35 mil mortes anuais no trânsito;
- Em 2023, o Sistema Único de Saúde (SUS) gastou cerca de R\$ 500 milhões com vítimas de acidentes;
- Aproximadamente 70% dos leitos de trauma hospitalar são ocupados por vítimas de sinistros de trânsito.

Nesse contexto, a formação de condutores deve ser tratada como política pública essencial à preservação da vida, à promoção da cidadania e à segurança viária.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado GILSON DANIEL

A realização de Seminário Regional no Estado do Espírito Santo permitirá ouvir especialistas, representantes do setor e autoridades locais, contribuindo para o aprimoramento do debate legislativo no âmbito desta Comissão Especial.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Comissões, de de 2026.

Deputado **GILSON DANIEL**
PODE/ES

